

EMENDA SUPRESSIVA Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 004/2017

Os vereadores Amantino Gonçalves da Fonseca e João Lima da Silva, membros da Comissão Administração, Serviços Públicos e Cidadania propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 04/2017:

Fica suprimido o texto do inciso I do art. 10 da referida Lei, que tem a seguinte redação:

Art. 10 (...)

I – Assessoria de Gabinete

Art. 3º - Em consequência do artigo anterior fica excluído também o inciso II do art. 54, bem como o cargo de nome Assessor de Gabinete do quadro do anexo I e as funções descritas no art. 11 da Lei em comento.

Câmara Municipal de Dom Bosco-MG, 25/04/2017.

VEREADOR AMANTINO GONÇALVES DA FONSECA

PARTIDO PP

VEREADOR JOÃO LIMA DA SILVA

PARTIDO PTB